



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI Nº 641 /2016

DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

EMENTA: DENOMINA RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

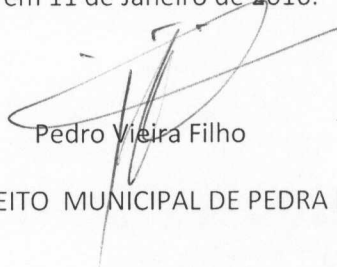
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CEARÁ, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedra Branca – Ceará, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominada RUA ANTONIO CARLIANO DE LIMA MATOS a Rua que inicia-se perpendicular à direita da Rua Cristina Olinda Medeiros e segue à direita do Centro de Lazer Álvaro Dantas. Atualmente, RUA PROJETADA “ R ” no Bairro Bom Princípio no Loteamento João Pinto, também denominada de Rua PROJETADA 97. Conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Antonio Carliano de Lima Matos, Brasileiro, Natural de Pedra Branca, filho de José Milton Medeiros de Matos e Iranilda Lima, exímio aluno e também formado em Secretário Escolar. Faleceu em 19 de Agosto de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 11 de Janeiro de 2016.


Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 011001202016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 / Centro, a Lei Nº 641 / 2016, de 11 de Janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMpra-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 11 de Janeiro de 2016

Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA